

23 AGO. 2016



DASUEM DIVISÃO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E EQUIP

geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
(+351) 296 470 730

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Deputados

Jorge Costa (BE)

João Vasconcelos (BE)

Palácio de São Bento

1249-002 Lisboa

Sua referência

Sua Data

Nossa referência

Nossa Data

2921

17/08/2016

Assunto:

Tarifa Social no Abastecimento de água

Exm.os Senhores Deputados

Relativamente ao assunto em epigrafe e em resposta ao vosso requerimento informamos V.^ª s Ex.^ªs o seguinte:

1 – O Município da Ribeira Grande, é que gere o sistema de abastecimento de água, pelo que é publico.

2 - Tarifa de Exceção

Os candidatos à tarifa de exceção: requerimento para o efeito no Gabinete de Apoio ao Múncipe, acompanhado dos seguintes documentos: a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade; b) Declaração da Junta de Freguesia (da área de residência) comprovativa da composição do agregado familiar ou outro meio de prova considerada suficiente, nos termos gerais do Direito, para esse efeito; c) Documento comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado familiar (IRS).

Tarifário – agregados familiares de fracos recursos económicos com 6 ou mais elementos, até aos 16m³ de consumo faz-se por escalões: 1º escalão 5m³, valor 0.44€ por m³; 2º escalão 10m³, valor 0.78€ por m³, a partir de 13m³tarifa única no valor de 1.23€; de acordo com o nº2 do artº4º da Tabela de Tarifas de 2016.

Beneficiam todos os múnicipes cujo o rendimento "Per Capita" seja igual ou inferior ao valor fixado para a Pensão Social.

Tarifa do Idoso

Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso devem apresentar requerimento para o efeito na Divisão de Ação Social ou no Gabinete de Apoio ao Múncipe, através de ficha de adesão, acompanhada dos seguintes



documentos: a) Cópia do Bilhete de Identidade; b) Cópia do Cartão de Eleitor; c) Cópia do Cartão da Segurança Social e do Número de Contribuinte; d) Uma fotografia tipo passe recente; 2. Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso que pretendam beneficiar dos apoios previstos no artigo 7º, nº 2 do Regulamento do Cartão de Idoso devem apresentar ainda: a) Cópia do recibo da pensão ou reforma, ou fotocópia da declaração de rendimentos anuais (IRS); b) No caso do idoso coabitar com familiares, fotocópia da declaração de rendimentos comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que exerçam uma atividade profissional remunerada. 3- Em caso de dúvida, poderá a Câmara Municipal solicitar ao candidato quaisquer documentos supervenientes que se repute necessários a uma correta decisão do pedido.

Tarifário – Os titulares do Cartão do Idoso beneficiam igualmente dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal, quando não integrados em agregado familiar, quando tenham um rendimento máximo mensal que não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional ou que, integrando um agregado familiar, a média dos rendimentos não ultrapasse aquele valor: a) Desconto de 50% no pagamento da tarifa de consumo de água para fins domésticos, até 7m³ (1º escalão), no valor de 0.22€ por m³ e desde que possuam o contrato em seu nome há mais de um ano; b) Desconto de 50% no pagamento da tarifa de recolha e tratamento (da tarifa de disponibilidade de saneamento e de utilização do consumo de água) doméstico. 3. O reconhecimento dos benefícios previstos nos números anteriores do presente artigo ficam dependentes de previa exibição do cartão pelo seu titular.

Tarifa de Portador de Deficiência

Os candidatos da tarifa de portador de deficiência devem apresentar requerimento para o efeito no Gabinete de Apoio ao Município, acompanhado dos seguintes documentos, a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade; b) Declaração da Junta de Freguesia (da área de residência) da composição do agregado familiar; c) Atestado Médico de acordo com o Decreto Lei nº 174/97 de 19 de julho; d) documento comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado familiar (IRS); e) Desconto de 50% no pagamento da tarifa de consumo de água para fins domésticos, até 7m³ (1º escalão), no valor de 0.22€ por m³; as restantes tarifas Resíduos Sólidos Urbanos e Tarifa Fixa são de acordo com o valor “Per Capita” igual ou inferior ao valor da Pensão Social

3 – Contratos de água domésticos (até à presente data) – 10.719

Contratos de águas de tarifa de idoso – 397

Contratos de águas de tarifa de exceção – 48

Contratos de água de tarifa portadores de deficiência – 12

Informo a V.^{as} Ex.^{as} que estas tarifas e Regulamentos estão devidamente previstas no Capítulo I – Água e Saneamento, Ligação e Conservação de água nos artigos nº 3º e 4º do Regulamento de tarifas e Licenças do Município da Ribeira Grande, disponível em www.cmribeiragrande.pt.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração.

Com os meus melhores cumprimentos,

Vice Presidente



Tânia Fonseca

Em Anexo: (identificar se aplicável)

.../merces